



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### R E S O L U Ç Ã O Nº 140/2017–CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 27/07/2017.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Ratifica homologação “*ad referendum*” das Resoluções nºs 016, 021 e 032/2017-CCH.

Considerando as Resoluções nºs 016, 021 e 032/2017-CCH; considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de julho de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ratificar a homologação “*ad referendum*” do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes dos horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Música (DMU), referentes ao ano letivo de 2017, conforme segue:

- |                                       |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 Alfeu Rodrigues de Araujo Filho     | 9 João Alfredo Martins Marchi     |
| 2 André Luiz Bertoncini Feltrin       | 10 John Kennedy Pereira de Castro |
| 3 André Luiz da Silva Anelli          | 11 José Roberto Imperatore Vianna |
| 4 Andréia Pires Chinaglia de Oliveira | 12 Leonardo Augusto Alves Inacio  |
| 5 Bernhard Fuchs                      | 13 Ludmila de Almeida Castanheira |
| 6 Cássia Virgínia Coelho de Souza     | 14 Michele Patricia de Coelho     |
| 7 Francine Kemmer Cernev              | 15 Paulo Egidio Luckman           |
| 8 Gabriela Pereira Fregoneis          | 16 Paulo Lopes                    |

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 140/2017-CI / CCH

fls. 02

17	Rael Bertarelli Gimenes Toffolo	21	Thiago Marques Leal
18	Renata Carolina Pereira	22	Wagner Rosa
19	Sabrina Laurelle Schulz Toffolo	23	Wagner Rosa
20	Tatiane Andressa da C. Fugimoto		

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser  
Diretora Adjunta

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em  
03/08/2017. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)